ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 455/2002

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO POR SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/11/2002 **Sanção:** 19/11/2002

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
1.036 – Abertura de Mão Dupla na Linha 82 para 25
1.016 – Reforma da Ponte da Linha 82 Rio São Joaquim
4490.51-00 – Obras e Instalações.....R$ 6.000,00

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 –Divisão de Obras e Serviços Públicos
25 – Transporte
752 – Energia Elétrica
1.036 – Ampliar a Iluminação Pública no Perímetro Urbano
1.013 – Expanção da Rede elétrica no Bairro Planalto
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 57.000,00

II – SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 –Divisão de Obras e serviços Públicos
26 – Transporte
782 –Transporte Rodoviário
1.034 – Transporte Rodoviário Urbano e Rural
1.006 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 53.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – Divisão de Obras e serviços Públicos
04 – Administração
122 – Administração
1.033 – Apoio Administrativo
2.005 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 57.000,00

APROVADO
EM 18 / 11 / 2.002
Presidente da Câmara

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - revoga-se os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal – 18 de Novembro 2.002

SANCIONADO
EM 19 / 11 / 2002
Reni Cr. Bostini
PREFEITO MUNICIPAL

Pub. 19/11/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 455/ 02

Em, 18 de Novembro de 2002.

" DISPÕE SOBRE, REMANEJAMENTO POR SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – ESTADO DE RONDONIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica feito o Executivo autorizado a suplementar o Orçamento do Exercício Vigente, no valor de R$ 57.000,00(Cinquenta e Sete Mil Reais), a custa de remanejamento, conforme detalhamento a seguir:

I- ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – Divisão de Obras e serviços Públicos
15 – Urbanização
452 – Serviços Urbanos
1.036- Urbanização da Br 429
1.014 – Urbanização da Br 429 no Perímetro Urbano
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
1.035 – Expanção e Manutenção da Iluminação Pública
2.007 – Ampliação e Iluminação Pública no Perímetro Urbano
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.500,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R$ 7.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
26 – Transporte
782 –Transporte Rodoviário
1.036 –Abertura de Mão Dupla na Linha 82 para 25
1.015 – Abertura de Mão Dupla na Linha 82 para 25
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00